

## EDITAL Nº GPI-20/2026

**SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS DO SETOR INDÚSTRIA DA MODA, NO PROJETO “ Fabricantes de Uniformes”.**

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Marechal Câmara, nº 171 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de sua Gerência de **Projetos I**, torna público o presente Edital, que dispõe sobre os critérios de inscrição, classificação e seleção de Microempresas e EPP do setor de MODA AUTORAL, estabelecidos no estado do Rio de Janeiro, para participação no Projeto, conforme as regras descritas abaixo.

### 1. Objeto

O projeto “**Fabricantes de Uniformes**”, de que trata o presente Edital, visa capacitar as pessoas jurídicas selecionadas por meio das ações e atividades que serão desenvolvidas e subsidiadas pelo **Sebrae/RJ**, em conformidade com o cronograma de execução previsto no item 12.

#### 1.1 Apresentação

O mercado de uniformes desempenha um papel fundamental na economia, atendendo setores estratégicos como indústria, construção civil, saúde, educação, hotelaria, alimentação, comércio e serviços. Além de promover a identificação visual e o fortalecimento das marcas, os uniformes contribuem para a segurança, o conforto e a padronização das atividades profissionais, tornando-se um elemento essencial para empresas de diferentes portes e segmentos.

Diante de um cenário cada vez mais competitivo, as empresas fabricantes de uniformes enfrentam desafios relacionados à gestão dos negócios, produtividade, inovação, controle de custos, formação de preços, marketing, vendas e adequação às constantes

demandas do mercado. Soma-se a isso a necessidade de atender clientes cada vez mais exigentes, que buscam qualidade, agilidade na entrega, personalização e soluções alinhadas às tendências de sustentabilidade e tecnologia têxtil.

Nesse contexto, o fortalecimento das competências gerenciais e estratégicas torna-se indispensável para que as micro e pequenas empresas do setor ampliem sua competitividade, conquistem novos mercados e alcancem melhores resultados financeiros.

Com o objetivo de apoiar esse desenvolvimento, o Projeto “Fabricantes de Uniformes” foi estruturado para promover a profissionalização da gestão empresarial, o aprimoramento dos processos produtivos e comerciais e o fortalecimento da atuação das empresas participantes. Por meio de capacitações, consultorias especializadas e ações voltadas ao desenvolvimento dos negócios, o projeto busca contribuir para o aumento do faturamento, a geração de novas oportunidades comerciais e a sustentabilidade das empresas no médio e longo prazo.

## 1.2 Objetivo Geral e Específicos

Elevar a competitividade dos micro e pequenos negócios do Estado do Rio de Janeiro, promovendo o aumento do faturamento e o aprimoramento de competências gerenciais.

## 1.3 Duração

**1.3.1** O projeto terá duração de até **6 meses**, iniciando em **julho de 2026 e com término previsto para dezembro de 2026**, podendo haver alterações no cronograma, estabelecido no **item 12**.

## 2. Pessoas Jurídicas Elegíveis

### 2.1 Segmentos de Atuação e Territorialidade

Estão aptas a participar do presente processo seletivo pessoas jurídicas com atuação no setor citado estabelecidas na região metropolitana do Estado do Rio de Janeiro,

conforme CNAEs abaixo:

### **Confecção de Artigos do Vestuário:**

- **1411-8/02** – Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- **1412-6/01** – Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e profissionais
- **1413-4/01** – Confecção de roupas profissionais, sob medida;
- **1413-4/01** – Fabricação de Uniformes profissionais
- **1413-4/01** – Confecção de Uniformes escolares;
- **1413-4/02** – Confecção de Uniformes escolares, sob medida

### **2.2 Requisitos para as pessoas jurídicas:**

Para participar deste projeto, as pessoas jurídicas devem, obrigatória e cumulativamente, atender aos seguintes critérios:

- a) Possuir cadastro válido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Possuir CNAE do setor de indústria da moda compreendidos conforme item 2.1
- c) Estar enquadrado como MEI, Micro ou Pequena empresa e possuir faturamento anual de no máximo R\$ 4.8 milhões;
- d) Possuir sede ou filial na região metropolitana do Rio de Janeiro.

### **3. Inscrição e Investimento**

**3.1** A inscrição deverá ser efetuada no período de **19/06 de junho de 2026 a 19 de julho de 2026**, por meio do formulário de inscrição disponível no link: [Projeto Fabricantes de uniformes](#)

**3.2** Somente serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

**3.3** A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada junto com a pontuação dos critérios de participação e, caso não atendam aos requisitos previstos no item 2.2, a pessoa jurídica candidata será automaticamente eliminada do processo de seleção. O **Sebrae/RJ** reserva-se o direito de desclassificar as pessoas jurídicas que não preencherem os requisitos previstos no presente Edital.

**3.4** As pessoas jurídicas que cumprirem os requisitos previstos no presente edital, serão contactadas pelo **Sebrae/RJ** que informará o resultado da avaliação do item 3.3, bem como do prazo e orientações para o pagamento.

**3.5** Após análise dos requisitos as pessoas jurídicas aprovadas deverão efetuar o pagamento do valor de **R\$ 800,00** até o dia **19 de julho de 2026** para habilitarem sua participação no projeto, a título de investimento.

**3.6** O valor previsto no item 3.5 poderá ser pago das seguintes formas: em até 12 vezes sem juros no cartão de crédito. Após o empresário selecionar a forma de pagamento, as orientações serão informadas por e-mail.

**3.7** A pessoa jurídica que não efetuar o pagamento ou não encaminhar o comprovante de pagamento ao **Sebrae/RJ até o dia 19 de julho de 2026** estará automaticamente eliminada do projeto.

**3.8** Na hipótese de desistência do projeto, o investimento realizado não será devolvido, salvo se a desistência se der até 5 dias antes do início das ações, conforme previsto no item 12 - Cronograma.

**3.9** Na hipótese da pessoa jurídica não ser selecionada nos termos previstos no item 6, o Sebrae/RJ devolverá o valor pago a título de investimento previsto no item 3.5, no

prazo de até 30 dias.

#### **4. Das vagas**

**4.1** O presente Edital oferece **30 vagas**.

#### **5. Processo de seleção**

5.1 O processo de seleção será realizado com base nos seguintes **critérios e pontuações**:

##### **a) Tempo de Existência da Empresa**

Este critério justifica-se por meio da seguinte pontuação:

Até 11 meses - 01 ponto;

De 12 a 23 meses - 02 pontos;

De 24 a 35 meses - 03 pontos;

Acima de 36 meses - 04 pontos.

##### **b) Práticas de Gestão Implementadas**

Este critério justifica-se por meio da seguinte pontuação:

Não realiza controles de gestão = 1 ponto

Realiza controles de gestão, mas não tem programa ou sistema implementado = 2 pontos

Realiza controles e tem programa ou sistema de gestão implementado = 3 pontos

##### **c) Presença Digital**

Este critério justifica-se por meio da seguinte pontuação:

A empresa não possui perfil em alguma rede social = 1 ponto

A empresa tem perfil em alguma rede social = 2 pontos

d)

**5.2** O atendimento aos critérios descritos no item 5.1 será evidenciado, por meio de autodeclaração, no momento do preenchimento do formulário de inscrição

**5.3** O **Sebrae/RJ** reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação do atendimento dos critérios previsto no item 5.1 deste Edital.

**5.3.1** Nos termos do item 5.3, considerar-se-ão evidências para fins de comprovação dos critérios os seguintes documentos: cartão CNPJ; contrato social; evidências de planilhas, relatórios ou sistema de gestão da empresa; e link do perfil em rede social.

## **6. Seleção**

**6.1** As pessoas jurídicas participantes serão selecionadas com base na análise dos requisitos do item 2.2 e da soma da maior pontuação obtida nos critérios relacionados no item 5 deste Edital.

**6.1.1** Em caso de empate, será computado o critério maior tempo de constituição da empresa, conforme data constante no Cartão CNPJ.

**6.1.2** Permanecendo o empate, após a observância do item 6.1.1, será computado o critério maior pontuação obtida em “Práticas de Gestão Implementadas”.

**6.1.3** Permanecendo o empate, após a observância do item 6.1.2, será computado o critério maior pontuação obtida em “Presença Digital”.

**6.1.4** A Gerência de Projetos I do Sebrae/RJ será responsável pela seleção e classificação das pessoas jurídicas, com base nos critérios, pontuações e regras previstas nos itens 5 e 6 deste Edital.

## 7. Divulgação do Resultado da Seleção

7.1 A divulgação final das pessoas jurídicas participantes será realizada no dia 13 de abril, por meio do site do **Sebrae/RJ** ([www.sebraerj.com.br](http://www.sebraerj.com.br)) e por e-mail direcionado às pessoas jurídicas classificadas

7.2 Caso as pessoas jurídicas participantes não concordem com o resultado poderão interpor recurso à organização do Projeto, enviando e-mail para [suelenfpcosta@rj.sebrae.com.br](mailto:suelenfpcosta@rj.sebrae.com.br) com o título no assunto “**Contestação ao resultado da Seleção Edital GPI 20/26**” solicitando revisão no período de 20 de julho cuja resposta será enviada por e-mail até o dia 21 de julho.

7.3 A indicação do endereço de e-mail será de responsabilidade da pessoa jurídica participante da seleção no ato da inscrição e será de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e verificação do resultado.

## 8. Informações Complementares

8.1 As **30 pessoas jurídicas** selecionadas participarão do **Projeto “Fabricantes de Uniformes”**, em atividades ao longo do ano de 2026, que contribuirão para aperfeiçoamento de suas competências gerenciais e aumento de seu faturamento.

8.2 A realização das atividades será em **formato híbrido (online e presencial)**, sendo disponibilizado previamente cronograma com todas as ações do projeto, suas datas, horários e modalidade (online ou presencial).

8.3 As atividades online serão realizadas em ambientes digitais, por meio de ferramenta a ser indicada previamente pelo **Sebrae/RJ**, com acesso via Internet, podendo ser Teams, Zoom etc., considerando também a possibilidade de realização de forma presencial, desde que de acordo com a disponibilidade do público-alvo e o melhor aproveitamento da atividade.

**8.4** Para atividades realizadas em ambientes digitais poderão estar presentes até 2 (dois) representantes por pessoa jurídica. Para as atividades presenciais será permitida a participação de, apenas, 1 (um) representante por pessoa jurídica, tanto para as atividades coletivas, quanto para as individuais.

**8.5** A participação nas ações/atividades do projeto deverá sempre se dar pelo representante legal da pessoa jurídica ou pessoa por ele indicada, desde que também possua poder de decisão na pessoa jurídica.

**8.6** As atividades presenciais de capacitação, consultorias, reuniões e encontros, caso agendadas serão realizados em endereço previamente informado.

## **9. Avaliação dos resultados**

**9.1.** As pessoas jurídicas selecionadas no presente Edital para o Projeto “**Fabricantes de Uniformes**” deverão responder as pesquisas propostas ao longo do período de execução do projeto, a fim de verificar os resultados obtidos mediante a participação no Projeto.

## **10. Ações do projeto**

**10.1 Ação 01:** Consultoria de diagnóstico situacional

**10.2 Ação 02:** Consultoria de gestão financeira

**10.3 Ação 3:** Consultoria de Marketing e Vendas

**10.4 Ação 4:** Marketing Digital

**10.4 Ação 5:** Mapeamento de Fluxo: Análise do caminho crítico do produto, desde a entrada da matéria-prima, passando pelo corte, costura, acabamento até a expedição final. • Avaliação de Produto: Verificação técnica da construção das peças, vestibilidade, qualidade das costuras e conformidade com fichas técnicas (se existirem). • Levantamento de Indicadores: Coleta de dados quantitativos sobre índices de segunda qualidade, devoluções, tempos de produção e gargalos de gargalo.

## 11. Disposições Finais

**11.1** A participação no presente Edital implica no consentimento da coleta de dados, tais como: nome, endereço, CPF e data de nascimento, e-mail e telefone, DAP, Inscrição Estadual, CNPJ com a finalidade de convocação de atividades do projeto, rodadas de negócios, registro nos sistemas de atendimento para comprovar/evidenciar o cumprimento de meta tanto para o **Sebrae/RJ** quanto para o Sebrae Nacional, bem como para averiguar a participação nas atividades realizadas.

**11.2** O **Sebrae/RJ** se compromete a proteger os dados pessoais conforme a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**11.3** É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ** e, ainda, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ**.

**11.4** Todas as pessoas jurídicas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

**11.5** As pessoas jurídicas selecionadas autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, *releases* para a assessoria de imprensa do **Sebrae/RJ**, resguardadas as informações sensíveis protegidas pela legislação vigente.

**11.6** As pessoas físicas participantes do Projeto autorizam a divulgação de fotografias, vídeos e a imagem, bem como a pessoa jurídica autoriza o uso de sua marca e de seus produtos, no site, nas Redes Sociais e mídias digitais do **Sebrae/RJ**, durante as ações do Projeto.

**11.7** As ações do Projeto desenvolvido pelo **Sebrae/RJ** não poderão ser transferidas a outras pessoas jurídicas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios.

**11.8** O **Sebrae/RJ** poderá alterar o cronograma, a carga horária definida nesse Edital, interromper ou suspender a execução do Projeto, com prévia comunicação às pessoas jurídicas participantes. Nas hipóteses de interrupção ou suspensão, haverá o ressarcimento integral do investimento.

**11.9** Na hipótese em que haja a necessidade de remarcar as consultorias tratadas neste Edital, a pessoa jurídica participante deverá informar ao **Sebrae/RJ** com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

**11.10** Se o prazo informado no item 11.9 não for observado, a consultoria não será prestada e não haverá reposição.

**11.11** As atividades que não puderem ser realizadas por problemas de conexão/tecnologia da pessoa jurídica participante não serão reagendadas.

**11.12** A relação jurídica estabelecida entre as partes e decorrente do presente Edital não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de consumo.

**11.13** O investimento realizado pelas pessoas jurídicas participantes, na forma e condições previstas no item 3 do Edital, não lhes garante o direito de exigir qualquer indenização ou ressarcimento pelo eventual não atingimento dos objetivos e resultados pretendidos pelo presente projeto, pelas seguintes razões:

a) o projeto é subsidiado com recursos do **Sebrae/RJ**;

- b) o interesse do **Sebrae/RJ** converge com o interesse das pessoas jurídicas participantes pelo alcance dos objetivos e resultados do projeto;
  - c) as capacitações e atividades previstas não possuem natureza de prestação de serviço;
  - d) o **Sebrae/RJ** não possui finalidade lucrativa;
- e) o projeto possui manifesta consonância com sua missão institucional, prevista no art. 9º da Lei 8.029/90 e art. 5º de seu Estatuto Social, pelo fomento da competitividade das Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro.

**11.14** Dúvidas acerca do teor do presente Edital deverão ser encaminhadas à Gerência de Projetos do **Sebrae/RJ**, por meio do e-mail [suelenfpcosta@rj.sebrae.com.br](mailto:suelenfpcosta@rj.sebrae.com.br), com o título no assunto “**Dúvidas Edital GPI 20/2026**”.

**11.15** Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos à Gerência de **Projetos** do **Sebrae/RJ**, por meio do e-mail [suelenfpcosta@rj.sebrae.com.br](mailto:suelenfpcosta@rj.sebrae.com.br), com o título no assunto “**Caso Excepcional Edital GPI 20/2026**”.

## 12. Cronograma de execução do Projeto

<b>EDITAL 08/2026</b>	<b>2026</b>
Período de Inscrição	19/06 a 19/07
Período de Pagamento	Até 19/07
Divulgação dos Classificados	20/07
Interposição de Recursos	20/07
Respostas dos Recursos e Classificação Final	21/07
Previsão de início das atividades	22/07